



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

São João do Manhuaçu(MG), 8 de maio de 2024.

Exm^a Sr^a,

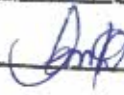
Silvano Moisés Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG.

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu - MG

Recebemos em: 08/05/2024



Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando, **em caráter substitutivo**, para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de nº 192/2024, que “*Modifica o art. 3º da Lei Municipal nº 746, de 26 de agosto de 2020, para alterar o valor do incentivo para os profissionais médicos disponibilizados pelo Governo Federal, e dá outras providências*”.

Como se trata de matéria de relevante interesse e urgência, solicitamos seja convocada reunião extraordinária.

Ao ensejo, colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

SERGIO LUCIO

CAMILO:8376

3651691

Assinado de forma

digital por SERGIO

LUCIO

CAMILO:83763651691

Dados: 2024.05.08

10:59:28 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 192/2024 - Substitutivo.
De 19 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

1 – A presente proposição de lei, em caráter substitutivo, visa, além de atualizar o valor do incentivo financeiro aos profissionais médicos vinculados ao programa “MAIS MÉDICOS”, contemplar o pagamento de forma retroativa ao mês de setembro de 2023. Atualmente, o valor do incentivo é R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e, com o novo valor, a administração está atendendo ao escopo do programa.

2 – A administração municipal possui especial carinho e atenção com a área de saúde, tanto que nos últimos sete anos, promovemos grandes avanços e parte dessas melhorias se devem ao apoio e alinhamento do Governo Municipal com as políticas dos Governos Federal e Estadual.

3 – Diante disso, colocamos à apreciação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 19 de abril de 2024.

SERGIO

LUCIO

CAMILO:837

63651691

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUCIO
CAMILO:83763651691
Dados: 2024.04.19
10:40:31 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Projeto de Lei nº 192/2024 - Substitutivo

De 19 de abril de 2024.

“Modifica o art. 3º da Lei Municipal nº 746, de 26 de agosto de 2020, para alterar o valor do incentivo para os profissionais médicos disponibilizados pelo Governo Federal, e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 746, de 26 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O incentivo consistirá ainda numa ajuda de custo, em espécie, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal, para cada médico, para reforçar as condições de permanência do profissional no programa.”

Art. 2º - O incentivo previsto no art. 1º será pago retroativamente ao mês de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos dezenove dias do mês de abril de 2024.

SERGIO LUCIO
CAMILO:8376
3651691

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUCIO
CAMILO:83763651691
Dados: 2024.04.19
10:40:20 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

São João do Manhuaçu(MG), 19 de abril de 2024.

Exm^a Sr^a.

Silvano Moisés Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG.

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de nº 192/2024, que *“Modifica o art. 3º da Lei Municipal nº 746, de 26 de agosto de 2020, para alterar o valor do incentivo para os profissionais médicos disponibilizados pelo Governo Federal, e dá outras providências”*.

Como se trata de matéria de relevante interesse e urgência, solicitamos seja convocada reunião extraordinária.

Ao ensejo, colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

SERGIO LUCIO

CAMILO:83763651691

Assinado de forma digital por
SERGIO LUCIO
CAMILO:83763651691
Dados: 2024.04.19 14:10:28 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
RECEBEMOS EM 19/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 192/2024.

De 19 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

1 – A presente proposição de lei visa atualizar o valor do incentivo financeiro aos profissionais médicos vinculados ao programa “MAIS MÉDICOS”. Atualmente, o valor do incentivo é R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e, com o novo valor, a administração está atendendo ao escopo do programa.

2 – A administração municipal possui especial carinho e atenção com a área de saúde, tanto que nos últimos sete anos, promovemos grandes avanços e parte dessas melhorias se devem ao apoio e alinhamento do Governo Municipal com as políticas dos Governos Federal e Estadual.

3 – Diante disso, colocamos à apreciação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 19 de abril de 2024.

SERGIO LUCIO

CAMILO:837636516

91

Assinado de forma digital por

SERGIO LUCIO

CAMILO:83763651691

Dados: 2024.04.19 14:10:17 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Projeto de Lei nº 192/2024

De 19 de abril de 2024.

“Modifica o art. 3º da Lei Municipal nº 746, de 26 de agosto de 2020, para alterar o valor do incentivo para os profissionais médicos disponibilizados pelo Governo Federal, e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 746, de 26 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O incentivo consistirá ainda numa ajuda de custo, em espécie, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal, para cada médico, para reforçar as condições de permanência do profissional no programa.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos dezanove dias do mês de abril de 2024.

SERGIO LUCIO

CAMILO:83763651691

Assinado de forma digital por SERGIO
LUCIO CAMILO:83763651691
Dados: 2024.04.19 14:10:07 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal